



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
"Gestão 2016/2019"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 13/2017

Suspende o expediente da FCF nos dias que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente nos dias 27 e 28/02/2017, tendo em vista o feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO que, as Federações filiadas à CBF devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

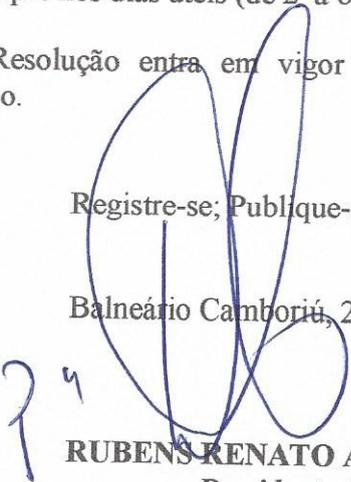
Art. 1º Suspende o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 (2ª feira e 3ª feira de Carnaval).

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente a partir do dia 1º de março de 2017 - 4ª feira de Cinzas, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2017.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF